

Lei n.º 175 de 17 de Outubro de 1956.

"ABRE CREDITO ESPECIAL NA
IMPORTANCIA DE CR\$ 49.266,80"

A câmara municipal de Louzânia, Estado de Goiás,
decreta:

Art. 1.º — Fica aberto, nos termos da legislação em
vigor, um credito especial na importância
de quarenta e nove mil duzentos e sessenta
e seis cruzados e oitenta centavos

(CRH. 49.266,80), para pagamento a:

SUB-TENENTE ALTINO ALVES DA SILVA, proveniente de auxílio desta Prefeitura, referente aos meses de julho a Dezembro do corrente ano, na importância de CRH. 6.000,00.

MARLY JOSEFINA BONCHALVES, proveniente de auxílio desta Prefeitura, como professora da escola particular da Fazenda Paranoá, deste Município, referente aos meses de Abril a Dezembro do corrente ano, na importância de CRH. 4.500,00.

OSCAR BRAZ DE QUEIROZ, proveniente de mercadorias fornecidas a esta Prefeitura, na importância de CRH. 2.426,00.

ARISTIDES FERREIRA DE SOUZA, proveniente de serviços prestados, como auxiliar no serviço nacional da Malária (Endemias Parasit), referente aos meses de Agosto e Setembro do corrente ano, na importância de CRH. 3.000,00.

BEMEDITO RORIZ DE PHIVA, proveniente de 96 latas de formicida adquirida no Posto de Defesa Agrícola, para esta Prefeitura, na importância de CRH. 3.340,80.

JEFFERSON MEIRELES, proveniente de pagamento de um terreno pertencente à Igreja Matriz desta cidade, desapropriado por esta

Prefeitura por processo judicial, em
curso no cartório do 2º Ofício, na
importância de CR\$. 30.000,00.

Art. 2º - A execução da presente lei, far-se-á
por conta do exército de arrecadação do
corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de
Buzianópolis, em 17 de Outubro de 1956.

A a / Alen de Oronyo Proiz
Therachito Reis
Salustiano Rodrigues.